MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

GOVERNO MUNICIPAL 2013-2016
VIRADOURO
Dignidade para todos!

Ofício nº 097/2016

17 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 020/2016, que dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 167.852,54(cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores.

Respeitosamente,

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 087/16 015
Protocolado às fls.
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
17 de 03 de 2016
SECRETARIA

Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

PROJETO DE LEI Nº 020/2016

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 167.852,54(cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 167.852,54(cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), para aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos, moveis e ar condicionado, destinados a saúde, conforma Portaria nº 2772/2014, do Ministério da Saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DE SAÚDE
10.301.0020.1081.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 67.852,54 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura o crédito ora aberto, R$ 100.000,00 (cem mil reais),será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Ministério da Saúde, Portaria nº 2772/2014; e o valor de R$ 67.852,54 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 147)
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DE SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAS. DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3.133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3.263/2015, que aprovou a LDO para o exercício 2016, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que visa autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 167.852,54(cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) do Ministério da Saúde, Portaria nº 2772/2014, e R$ 67.852,54 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos) como contrapartida por parte do Município, que se destinarão para aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos, móveis e ar condicionado.

Segue cópia de documentação como anexo a este Projeto para melhor elucidar a proposta de abertura de Crédito Adicional Especial.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, na próxima sessão da Câmara,.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL